

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL Nº 016/2026

POR TEMPO () INDETERMINADO/ (x) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOGI DAS CRUZES, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O Coordenador da Faculdade de Tecnologia de Mogi das Cruzes, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação Ceeteps nº 98/2023;
- Deliberação Ceeteps nº 67/2020 (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS);
- Portaria CGESG nº 09/2025;
- Instrução CGESG nº 17/2025;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

[] indeterminado

[X] determinado

a partir de **17/03/2026**, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área **ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE ALGORITMOS E APLICAÇÕES / ESTATÍSTICA / INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE TIC / MATEMÁTICA / PRODUÇÃO E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO (versão 1.0.0 da Tabela(s) de Área(s), de janeiro/2026, pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Graduação:**

[X] Tecnológica

[] Bacharelado

[] Licenciatura

em **Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Período Noturno**, sendo que o curso:

[] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

[X] NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

[] Básica

[X] Profissionalizante

[] Línguas estrangeiras

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

Em virtude de:

☐ Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps nº 4/1997 ou Deliberação Ceeteps nº 5/1997;

☒ **Designação para assumir função ou cargo em confiança;**

☐ Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

☐ Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

☐ Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

☐ Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

☐ Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

☐ Autorização nos termos do Artigo 7º, §2º da Instrução CGESG nº 17/2025;

☐ Licença – especificar [_____]

Sendo:

☐ com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

☒ **sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;**

Bem como:

☐ com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;

☒ **sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.**

Disciplina:

Nome: **PROGRAMAÇÃO LINEAR E APLICAÇÕES**

Área(s): **ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE ALGORITMOS E APLICAÇÕES / ESTATÍSTICA / INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE TIC / MATEMÁTICA / PRODUÇÃO E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO**

Carga horária: **4h/aula semanais**

Dia(s) da(s) aula(s): **Quarta-Feira**

Horário(s) das aula(s): **19h00 às 22h40.**

Formato das aulas: **100% presencial, conforme PPC.**

Objetivo: Reconhecer e aplicar os conhecimentos sobre programação linear.

Ementa: Desenvolver aplicativos. Matrizes. Sistemas Lineares. Programação Linear: Método Gráfico e Método Simplex. Aplicações: Método do Transporte.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução CGESG nº 17/2025, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

1. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

1.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f184editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG nº 03/2026);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG nº 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

1.2 - Inscrições (3 dias úteis) - de **27/02/2026 a 03/03/2026, até 23h59min.**

1.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de **04/03/2026 a 10/03/2026.**

1.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de **11/03/2026 a 12/03/2026, até 23h59min.**

1.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de **13/03/2026 a 16/03/2026.**

2. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps nº 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Coordenador da Fatec.

Mogi das Cruzes, 26 de fevereiro de 2026.

Prof. Me. Fábio Codo
Coordenador da Fatec Mogi das Cruzes